



**DECRETO Nº 2210, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**



“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.044 de 08 de setembro de 2017, que dispõem sobre a gestão democrática da Rede Pública de Ensino Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 39 da Lei Municipal nº 1.044, que norteia sobre o caso de inexistência de candidato devidamente habilitado para compor chapa a fim de concorrer à eleição a direção da unidade escolar será indicada pela SME, devendo o processo eleitoral ser repetido em até cento e oitenta dias e a direção eleita nesta hipótese exercer o restante do mandato, devendo ser homologado a escolha do diretor pelo CME - Conselho Municipal de Educação.

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeados a partir de 22 de fevereiro de 2022, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o Cargo de Diretor Escolar Interino nos termos do edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.044/2017, conforme abaixo relacionados.

<b>DIRETOR INTERINO</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>
Ériton Marinho Lima da Silva	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lourdes de Faustino
Arnaldo Vieira de Faria Junior	Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**